



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 00299 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FA0B8E8B56F07AC473962183D68D5EC6

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PREGÃO 03/2024; RESPOSTA RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO; EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Câmara Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Data de Publicação: 02/12/2024 15:38:52LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/12/2024 16:30:26
Veículo zero quilômetro ano e modelo não inferior 2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: TRACKER 1.0 TURBO
Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; ano/modelo 2024 ou superior; COR branca; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: mínima para 5 ocupantes; PORTA-MALAS no mínimo de 373 a 393 ou superior; CAPACIDADE TANQUE: Mínimo de 44lts a 55lts; PORTAS: 5 portas (04 laterais e porta malas); DIREÇÃO: Com assistência hidráulica e/ou elétrica; VIDROS elétricos nas janelas das portas dianteiras; TRAVAS ELÉTRICAS nas portas. CÂMERA para auxílio em manobras em marcha a ré; MOTORIZAÇÃO: Tipo dianteiro transversal, a gasolina e etanol; Cilindrada igual ou superior a 999 cm3; Injeção eletrônica de combustível; Potência líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): Gasolina / Etanol: Entre 116 CV (85 KW/ 114 HP) a 128 cv (E) / 116 cv (G) - 5.500rpm; Torque (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): Entre Gasolina: 16.3 KGFM (160 NM) e etanol: 16.8 KGFM (165 NM) a 20,4 kgfm (E/G) - 2.000/3.500 rpm; CÂMBIO: Automática de 6 velocidades. FREIOS: Dianteiros Discos Ventilados e Traseiros Discos/Tambor; PNEUS/RODAS 205/55 R17 ou 215/55 R17, aço 17" ou Liga leve 17". ASSESSÓRIOS E ITENS BÁSICOS: 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina); Alarme anti-furto; Ar condicionado; Assistente de partida em aclave; Banco traseiro bipartido e rebatível; Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente; Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante; Controle de estabilidade e tração; Controles de rádio e do celular no volante; Direção elétrica progressiva; Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave; Partida com ou sem chave; Indicador de nível de vida de óleo; Luz de condução diurna; Painel de instrumentos digital; Sistema de fixação de cadeiras para crianças; Sistema de freios com abs e sistema de distribuição de frenagem; Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; Wi-fi; Jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação para emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 128.900,00	Valor Total: 128.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDRAGON AUTOS LTDA	299	03.935.826/0001-30	160.290,00	128.900,00		Não
2 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	848	38.484.211/0001-10	135.000,00	135.000,00	4,73	Não
3 TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS	969	34.177.030/0001-90	148.000,00	140.000,00	3,70	Não
4 KIVEICULOS MAQUINAS E	035	44.403.694/0001-83	175.000,00	154.900,00	10,64	Sim
5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	967	28.516.298/0001-06	155.000,00	155.000,00	0,06	Não
6 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	832	40.497.852/0001-50	178.990,00	168.000,00	8,39	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	158	26.166.156/0001-30	220.000,00	170.000,00	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JACUIPE VEÍCULOS LTDA	774	14.191.902/0001-67	75.000,00	75.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 23/12/2024 16:30:27

1 de 2

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC481483432837B3D3EBBAFEC7B15AEB

Câmara Municipal de Souto Soares

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

PREGOEIRO: GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Câmara Municipal de Souto Soares

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Data de Publicação: 02/12/2024 15:38:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/12/2024 16:30:30 Veículo zero quilômetro ano e modelo não inferior 2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: TRACKER 1.0 TURBO
Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; ano/modelo 2024 ou superior; COR branca; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: mínima para 5 ocupantes; PORTA-MALAS no mínimo de 373 a 393 ou superior; CAPACIDADE TANQUE: Mínimo de 44lts a 55lts; PORTAS: 5 portas (04 laterais e porta malas); DIREÇÃO: Com assistência hidráulica e/ou elétrica; VIDROS elétricos nas janelas das portas dianteiras; TRAVAS ELÉTRICAS nas portas. CÂMERA para auxílio em manobras em marcha a ré; MOTORIZAÇÃO: Tipo dianteiro transversal, a gasolina e etanol; Cilindrada igual ou superior a 999 cm3; Injeção eletrônica de combustível; Potência líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): Gasolina / Etanol: Entre 116 CV (85 KW/ 114 HP) a 128 cv (E) / 116 cv (G) - 5.500rpm; Torque (ABNT NBR 5484/ISO 1585 líquida ou sae bruta): Entre Gasolina: 16.3 KGFM (160 NM) e etanol: 16.8 KGFM (165 NM) a 20,4 kgfm (E/G) - 2.000/3.500 rpm; CÂMBIO: Automática de 6 velocidades. FREIOS: Dianteiros Discos Ventilados e Traseiros Discos/Tambor; PNEUS/RODAS 205/55 R17 ou 215/55 R17, aço 17" ou Liga leve 17". ASSESSÓRIOS E ITENS BÁSICOS: 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina); Alarme anti-furto; Ar condicionado; Assistente de partida em acive; Banco traseiro bipartido e rebatível; Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente; Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante; Controle de estabilidade e tração; Controles de rádio e do celular no volante; Direção elétrica progressiva; Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave; Partida com ou sem chave; Indicador de nível de vida de óleo; Luz de condução diurna; Painel de instrumentos digital; Sistema de fixação de cadeiras para crianças; Sistema de freios com abs e sistema de distribuição de frenagem; Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual; Trava elétrica das portas com acionamentona chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; Wi-fi; Jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação para emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 128.900,00	Valor Total: 128.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDRAGON AUTOS LTDA	299	03.935.826/0001-30	160.290,00	128.900,00		Não
2 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	848	38.484.211/0001-10	135.000,00	135.000,00	4,73	Não
3 TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS	969	34.177.030/0001-90	148.000,00	140.000,00	3,70	Não
4 KIVEICULOS MAQUINAS E	035	44.403.694/0001-83	175.000,00	154.900,00	10,64	Sim
5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS	967	28.516.298/0001-06	155.000,00	155.000,00	0,06	Não
6 NOVOS TEMPOS COMERCIO DE	832	40.497.852/0001-50	178.990,00	168.000,00	8,39	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	158	26.166.156/0001-30	220.000,00	170.000,00	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JACUIPE VEÍCULOS LTDA	774	14.191.902/0001-67	75.000,00	75.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Câmara Municipal de Souto Soares

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

AUTORIDADE: EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 07.176.398/0001-60, através do Agente de Contratação, designado nos termos da Portaria Nº 07/2023 de 10 de março de 2023, Considerando os atos do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 que tem por objeto aquisição de **UM VEÍCULO AUTOMOTOR**, visando atender as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Souto Soares, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2024, com certame realizado em 12/12/2024, na plataforma www.blcompras.com, e que após a fase competitiva e de habilitação, foi declarada provisória vencedora a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.935.826/0001-30, com sede Na Av. Rui Barbosa Nº 965, Bairro Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-000, que inconformada, a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, manifestou recursos; Considerando a juntada do “recurso”, contrarrazões, da Instrução de Julgamento, Parecer Jurídico e do Julgamento da autoridade superior, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** o JULGAMENTO do recurso, nos termos decidido:

“DECISÃO:

Diante o exposto, acolho a Instrução do Recurso e o Parecer Jurídico pelo conhecimento do recurso da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, por sua tempestividade, para no mérito

NEGAR PROVIMENTO, decidindo:

- 1) Conhecer do “recurso” da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, por sua tempestividade;
- 2) **NEGAR PROVIMENTO** ao “recurso” da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90
- 3) **MANTER** a classificação da proposta da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.935.826/0001-30, e nos termos das contrarrazões, *acolhida a proposta para o modelo 2025 e com pneus/rodas aro 17”.*

Registre-se e Publique-se.
EDIMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente”

Souto Soares – BA., 23 de Dezembro de 2024

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CNPJ 07.176.398/0001-60
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um **VEÍCULO AUTOMOTOR**, visando atender as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Souto Soares – BA., conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03//2024, e proposta da contratada.
VALOR: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:
ORGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE: 2.001 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00-Equipamento e Material permanente
FONTE: 1500

VIGÊNCIA: De 23/12/2024 a 23/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

Souto Soares –BA., 23 de dezembro de 2024.

EDIMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente.

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2024
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, NO INTUITO DE ASSESSORAR AS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORARIAS E A MESA DIRETORA, NA ELABORAÇÃO DOS PARECERES TÉCNICOS PARA AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRÂMITE, BEM COMO, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETO DE LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 025/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/04/2024, com vencimento em 04/12/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o a continuidade do serviço prestado, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a haverá atraso na entrega do prédio da sede da câmara, conseqüentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 025/2024FOR-CMSS, firmado em 04/04/2024, com MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Cláudia Botelho, 17, bloco 08, apto, 01, bairro: Candeias, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.028-190, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 025/2024FOR-CMSS de 04/12/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 025/2024FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

1

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Ba, 02 de dezembro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG: _____

MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ 30.553.106/0001-83
Contratado

RG: _____

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2024
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, PARA ATUAR JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 026/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/04/2024, com vencimento em 04/12/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o a continuidade do serviço prestado, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a haverá atraso na entrega do prédio da sede da câmara, conseqüentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 026/2024FOR-CMSS, firmado em 04/12/2024, com ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Else Guanaes, nº 38, centro, CEP: 46.990-000, na cidade de Souto Soares – Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 026/2024FOR-CMSS de 04/12/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 026/2024FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 02 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 48.099.573/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: